



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 11 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Concede Progressão Horizontal.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal nos termos do art. 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011, ao servidor **PAULO DE LIMA GONÇALVES**, matrícula nº 20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nomeado pela Portaria nº 16/2012.

Art. 2º O servidor acima mencionado se mantém no nível de vencimento **H**, passando à referência de vencimento **VI**, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024, conforme determina o art. 27, § 4º, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 24 dias do mês de abril de 2024.

SERGIO ULLRICH
Presidente

Registre-se e Publique-se.



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação:

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Diretor Geral da SECON: Franconer Minte

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATORIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Sr. Américo Bellé, Prefeito Municipal torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 15 de maio do ano de 2024, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	20.065,31 m²	540 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.capanema.pr.gov.br/> e na plataforma.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Capanema, 25 de abril de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº11/2024.

Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote.

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

R\$ 308.678,50 Trezentos e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 13/05/2024.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema/Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 25/04/2024

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Agente de Contratação

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA Nº 11 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Concede Progressão Horizontal.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal nos termos do art. 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011, ao servidor PAULO DE LIMA GONÇALVES, matrícula nº 20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nomeado pela Portaria nº 16/2012.

Art. 2º O servidor acima mencionado se mantém no nível de vencimento H, passando à referência de vencimento VI, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024, conforme determina o art. 27, § 4º, da



Lei Municipal nº 1.358/2011.

Registre-se e Publique-se.

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

SERGIO ULLRICH

Presidente

PORTARIA Nº 12 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Concede Progressão Horizontal.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal nos termos do art. 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011, à servidora MARLI FUHR, matrícula nº 16, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, nomeada pela Portaria nº 07/2012.

Art. 2º A servidora acima mencionada se mantém no nível de vencimento B, passando à referência de vencimento VI, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024, conforme determina o art. 27, § 4º, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Registre-se e Publique-se.

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

SERGIO ULLRICH

Presidente

PORTARIA Nº 13 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Concede Progressão Horizontal.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal nos termos do art. 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011, à servidora CLAUDETE REZENDE BALZAN, matrícula nº 19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controladora Interna, nomeada pela Portaria nº 15/2012.

Art. 2º A servidora acima mencionada se mantém no nível de vencimento G, passando à referência de vencimento VI, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024, conforme determina o art. 27, § 4º, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Registre-se e Publique-se.

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

SERGIO ULLRICH

Presidente

PORTARIA Nº 14 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Concede férias regulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 189/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de férias fracionadas à servidora DARLENE NELCI DOS SANTOS BERTICELLI, matrícula nº 43, relativo ao período aquisitivo de 21/01/2023 à 20/01/2024, assegurados pelas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 69, caput e 70-A, caput, para serem usufruídos no período de 06/05/2024 à 10/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

SERGIO ULLRICH

Presidente